

Diretoria, e à criação de partes beneficiárias, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 1973.

Art. 2º Determinar à Sociedade a realização de Assembléia Geral Extraordinária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria para:

I - introduzir no art. 24, entre "distribuídos" e "da seguinte forma" a expressão "por proposta da Diretoria ouvido o Conselho Fiscal";

II - alterar a redação da alínea "b" do art. 24, de forma a dar nova destinação ao Fundo de Previdência, por não atender, a ali estipulada, à legislação vigente aplicável;

III - reformular a redação dos arts. 6º e 9º, visando maior clareza e atendimento à legislação vigente aplicável.-Décio Vieira Veiga (Processo SUSEP nº 6368/73)

(Publicadas in DOU de 26.07.73 - págs.2409/30)

SUSEP nº 42, de 05.07.73 - Aprovar a alteração introduzida no art. 5º do Estatuto da Interamericana Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de recursos disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 1973. - Décio Vieira Veiga (Processo SUSEP nº 6645/73)

(Publicada in DOU de 24.07.73 - pág. 2385)

SUSEP nº 44, de 09.07.73 - Aprovar a alteração introduzida no art. 5º do Estatuto da Corcovado Companhia de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 7.485.651,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros),